

LEI Nº 2841
De 26 de janeiro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 3.022/2006, de 24/01/2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER, para os fins que especifica e dá outras providências.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Batatais autorizado a firmar CONVÊNIO com o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de vestiários e cobertura para piscina aquecida no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO "ELISA C. CARDOSO" para a 3ª (terceira) idade.

Art. 2º - As despesas decorrentes das disposições desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE JANEIRO DE 2006.

JOSÉ LUIS RAMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARIOVALDO MARIANO GERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
JUSTIÇA E CIDADANIA

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ELIANA DA SILVA
CHEFE SUPERVISOR DA
SECRETARIA DO GABINETE